



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

Rua Bela Cintra, 847, 11º andar - São Paulo/SP - CEP 01415-903  
Tel.: (11) 3218-5544



**DELIBERAÇÃO CRH Nº 169, DE 22 DE ABRIL DE 2015**

*Retifica e ratifica a Deliberação CRH nº 164, de 09 de setembro de 2014 e dá outras providências.*

Considerando que o Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí aprovou a Deliberação dos Comitês PCJ nº 160, de 14 de dezembro de 2012, contendo a proposta de novos valores dos Preços Unitários Básicos – PUB da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, a qual foi debatida em treze reuniões da Câmara Técnica de Cobrança pelo Uso da Água (CTCOB), com ampla participação das partes interessadas;

Considerando que, embora tenha havido discordâncias pontuais no âmbito da CTCOB, o Coordenador da referida Câmara Técnica manifestou-se ao Secretário Executivo do CRH no sentido de submeter a matéria ao Plenário do CRH;

Considerando que a proposta de Minuta de Deliberação foi submetida à apreciação da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos e Institucionais (CTAJI), cujo texto foi aprovado com apenas duas manifestações contrárias e uma ressalva devidamente incorporada à Minuta, como parágrafo único do artigo 1º;

Considerando que, no Plenário do CRH, a matéria constou da pauta, conforme encaminhamento da CTAJI, e foi intensamente debatida, submetida à votação e aprovada como Deliberação CRH nº 164, de 09 de setembro de 2014, com apenas um voto contrário e uma abstenção;

Considerando que, após a aprovação pelo Plenário do CRH e publicação no DOE da Deliberação CRH nº 164, constatou-se a inobservância de cumprimento do prazo para distribuição da referida Minuta aos Conselheiros do CRH;

Considerando a importância de atendimento às normas que regulamentam o funcionamento do CRH; e

Considerando que o Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, por meio da Deliberação dos Comitês PCJ nº 211, de 26 de setembro de 2014, atendeu ao estabelecido no parágrafo único, do artigo 1º, da Deliberação CRH nº 164, de 2014.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

Rua Bela Cintra, 847, 11º andar - São Paulo/SP - CEP 01415-903  
Tel.: (11) 3218-5544



**Delibera:**

**Artigo 1º** - Fica referendada a proposta dos valores dos Preços Unitários Básicos – PUBs, da cobrança pelos usos urbanos e industriais dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo, do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, conforme estabelecido na Deliberação dos Comitês PCJ nº 160, de 14 de dezembro de 2012, alterada pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 211, de 26 de setembro de 2014.

**Artigo 2º** - Fica revogado o artigo 1º, da Deliberação CRH nº 164, de 09 de setembro de 2014.

**Artigo 3º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

**BENEDITO BRAGA**

Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos